



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100  
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 18 de novembro de 2020.

## Lei nº. 2267/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Autores do Projeto: Vereadores Valentim Pinheiro da Silva – MDB, Piter Cesarino Ilario – PP e Ewerton Zanata de Souza – PP.

### **“INSTITUI O DIA DO MÚSICO NO MUNICÍPIO DE RINCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**


**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Músico no município.

**Art. 2º** A comemoração dar-se á anualmente no Dia 22 de Novembro.


**Art. 3º** A data deverá ser incluída na agenda Municipal com promoção de eventos alusivos a história, cultura, teoria, prática musical e homenagem aos artistas, bandas e corporações da música local.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

  
Edson Brito Bolito  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

  
Arlete Bizarro Bueno da Silva  
Diretora de Administração e Finanças  
C.R.A. – SP 112.798